



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

Rua Erich Gielow, 35 - Centro - Luiz Alves - SC
CEP: 89128-000 CNPJ: 83.102.319/0001-55 Telefone: (47) 3377-8600

**Tomada de preços
4/2020**

Número Processo: 30/2020

Data do Processo: 18/06/2020

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 2/2020

Reuniram-se no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, os Membros da Comissão com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIBEIRÃO SERAFIM, NA RUA FRANCISCO ALTINI, SERAFIM, LUIZ ALVES/SC.

Registro do dia 14/08/2020, as 17:20 horas.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DA PORTARIA Nº 336/2020, EM FACE DA SERVIDORA FERNANDA LUCIANI, ALTERA A SUA PRESIDÊNCIA E A CONDUÇÃO DESTE CERTAME.

EM RELAÇÃO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS PROTOCOLADOS TEMPESTIVAMENTE, PELAS EMPRESAS ARRUDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA E SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, A COMISSÃO AVALIA, CONFORME PARECER TÉCNICO DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO, AS RAZÕES QUE MANTÊM A DECISÃO CONSTANTE NA ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO.

EM RELAÇÃO A ESTA AVALIAÇÃO TÉCNICA, EM RESUMO, AVALIA-SE QUE A EMPRESA ARRUDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA "APÓS UMA NOVA ANÁLISE (...) CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA POSSUI OS ITENS (...) QUE ANTERIORMENTE ELA HAVIA SIDO INABILITADA (...) O ITEM CONCRETO USINADO NÃO CONSTOU EM NENHUM ATESTADO TÉCNICO, VALE AINDA RESSALTAR QUE O ITEM APRESENTADO COMO CONCRETO ARMADO NÃO É VÁLIDO (...) CONTINUA INABILITADA".

EM RELAÇÃO A EMPRESA SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, DESTACA-SE DO PARECER "A EMPRESA APRESENTA EM SUA RAZÃO SOCIAL O CNAE REFERENTE A SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PORÉM O ENQUADRAMENTO DEVER SER REFERENTE AO CNAE 4212-0/00, QUE CONDIZ COM A CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (...) A EMPRESA NÃO CONSEGUIU COMPROVAR O ITEM LAJE E PONTE EM CONCRETO ARMADO, MUITO EMBORA TENHA COMPROVADO OS ITENS FORMA E ARMADURA DE AÇO PARA CONCRETO (...) INABILITADO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO".

DESTA FORMA, COM BASE NESTA AVALIAÇÃO TÉCNICA, A COMISSÃO RETIFICA DECISÃO ANTERIOR INABILITANDO AS EMPRESAS ARRUDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA E SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, ALÉM DA EMPRESA AUTENTIKA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, E TENDO COMO ÚNICA HABILITADA A EMPRESA EMPREITEIRA E MÃO DE OBRA VB LTDA. NO TOCANTE ÀS CONTRARRAZÕES, FINDO O PRAZO, MARCA-SE A ABERTURA DA PROPOSTA DA EMPRESA HABILITADA, PARA O DIA 17 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 10H: 00MIN. SEM MAIS, A COMISSÃO ENCERRA ESTA REUNIÃO, REQUERENDO PUBLICIDADE AOS INTERESSADOS PELOS MEIOS DISPONÍVEIS.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

FERNANDA LUCIANI

PRESIDENTE

ADILSON MARIO SIGNORELLI

MEMBRO

DALILA FERNANDA DE OLIVEIRA WEBER

MEMBRO

DOUGLAS REICHERT

MEMBRO
